



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 01/2026 - NAI

**PROCESSO SELETIVO PARA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS E
SAÚDE MENTAL NO PROJETO ACOLHER DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFRN**

A coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva e o Núcleo de Apoio Interdisciplinar do Centro de Ciências da Saúde (NAI/CCS) tornam público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para estudante extensionista voluntário com vistas a atuar no Projeto ACOLHER CCS/UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Curso de Saúde Coletiva e pelo NAI/CCS.
- 1.2. O presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE - regularmente matriculados nos cursos de graduação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do resultado final.

2. DA VAGA E DA POSSIBILIDADE DE BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação da respectiva vaga em caso de desistência, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.2. A modalidade de atuação ofertada inicialmente para os aprovados é de voluntário de extensão universitária. Todavia, existe possibilidade de agregação de bolsa a depender do desempenho dos aprovados no Projeto ACOLHER e da disponibilização pela UFRN – tanto de apoio técnico e administrativo quanto de extensão universitária, conforme a resolução nº 249/2018-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).
- 2.3. A carga horária para os graduandos aprovados será de 20 horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

2.4. O Projeto ACOLHER não garante a distribuição de bolsas aos aprovados no seu período de atuação nas atividades extensionistas e/ou administrativas do projeto – a depender de disponibilidade da UFRN.

2.5. A permanência do discente no Projeto ACOLHER está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 249/2018-CONSEPE, bem como da expressão de princípios éticos, trabalho em equipe e desejo de aprendizado.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser aluno(a) regular do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFRN tendo concluído entre o primeiro e o quarto período em 2025.2;

3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados;

3.1.3. Ser aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE;

3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante será:

3.2.1. Apoio técnico nos ambientes de realização das atividades do Projeto ACOLHER/CCS.

3.2.2. Atendimento a(os) alunos(as) e profissionais colaboradores do Projeto ACOLHER auxiliando nas marcações de consultas, retirada de dúvidas.

3.2.3. Atuação nas reuniões científicas e administrativas do Projeto ACOLHER/CCS.

3.2.4. Produção de textos, vídeos e outros materiais informativos voltados para a disseminação de conhecimentos em saúde mental, bem como combate a psicofobia.

3.2.5. Manutenção e alimentação das redes sociais do Projeto ACOLHER/CCS.

3.2.6. Elaboração de estudos de caso envolvendo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Rio Grande do Norte.

3.2.7. Participação em atividades satélite ao Projeto ACOLHER/CCS sob demanda (SINTONIZANDO, Encontro de Sentidos, Curso de Saúde Mental e outros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

- 3.3. A carga horária semanal de desenvolvimento das atividades será de 20h semanais.
- 3.4. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de segunda a sexta, das 08h às 12h ou das 13 às 17h, na modalidade presencial, podendo ser flexibilizado a depender das demandas da coordenação do curso e/ou dos horários de aula do estudante.
- 3.5. O local de trabalho será em espaços físicos do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, podendo eventualmente ser em outros espaços a depender das atividades do Projeto – em especial, as extensionistas.
- 3.6. Durante a realização das atividades, o(a) estudante deverá ser organizado(a), proativo(a), ter bom relacionamento interpessoal, trabalhar em grupo, ter responsabilidade e postura profissional, prezar pelo sigilo e afetividade. Principalmente no atendimento às pessoas em sofrimento psíquico.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período informado no ANEXO III e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante envio de inscrição para o email acolherccsufrn@gmail.com
- 4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a). A coordenação do curso de saúde coletiva não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o email acolherccsufrn@gmail.com os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida (lacunas redundarão em eliminação); histórico universitário (disponível no SIGAA do candidato); carta de intenção em PDF e com assinatura digital (máximo de uma lauda/ exemplo de assinatura digital - GOV.BR); plano de atuação em PDF e com assinatura digital (descrito abaixo); comprovante de cadastro único da UFRN.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Apoio Interdisciplinar (NAI/CCS) e pela Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.
- 5.2. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:
- 5.2.1. Etapa 01: Homologações das inscrições (eliminatória);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5.2.2. Etapa 02: Carta de intenção (eliminatória);

5.2.3. Etapa 03: Plano de atuação (classificatória);

5.2.4. Etapa 04: Entrevista coletiva com os 5 primeiros lugares (classificatória)

5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida no item 4.3, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com os requisitos exigidos no item 3.1 deste edital e eliminados, os candidatos que não cumprirem as exigências.

5.4. A carta de intenção deverá conter o nome do candidato e ser redigida digitalmente, enviada em formato PDF e assinada digitalmente. Será pontuada entre 0,0 e 10,0 pontos e deverá conter: apresentação do candidato (2,5)/ sua percepção acerca do campo da Saúde Coletiva (2,5)/ motivação para concorrer à vaga extensionista (4,0)/ coesão, coerência, ortografia e respeito à norma padrão gramatical (1,0). A banca examinadora será composta de dois servidores, podendo um terceiro ser convocado em caso de discrepância maior do que 3,0 (três) pontos na nota. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que alcançarem média 7,0 (sete).

5.5. O plano de atuação deve ser enviado com o nome do candidato, em formato de quadro desenhado em planilha virtual e salvo em PDF. O referido quadro deve possuir bordas e pode fazer uso de elementos gráficos organizativos (cores, destaques, etc). O quadro deve conter essencialmente os planos de curto, médio e longo prazo do candidato para sua atuação no projeto, destacados por área/esfera de atuação. O arquivo PDF com o quadro deve ser assinado eletronicamente. Será pontuada entre 0,0 e 10,0 pontos considerando os seguintes critérios: organização (2,5)/ beleza (1,5)/ criatividade (3,0)/ exequibilidade (3,0). A banca examinadora será composta de dois servidores, podendo um terceiro ser convocado em caso de discrepância maior do que 3,0 (três) pontos na nota. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que alcançarem média 7,0 (sete).

5.6. Os cinco primeiros lugares serão submetidos a entrevista coletiva classificatória em data e hora conforme cronograma abaixo. A entrevista ocorrerá nas dependências do Departamento de Saúde Coletiva e deve se estender em até três horas (03), podendo ocorrer em tempo menor. Afim de evitar vieses de avaliação, seus critérios serão divulgados ao final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

5.7. A divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será disponibilizada pelo e-mail pessoal dos candidatos e nas dependências do Departamento de Saúde Coletiva (mural). É importante que os candidatos acompanhem o processo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com as notas alcançadas em cada etapa avaliativa. A média aritmética das três avaliações pontuadas formará a nota final. Apenas os candidatos que passarem nas duas primeiras avaliações serão considerados classificáveis. A entrevista coletiva não é eliminatória, reitera-se.

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade a(o) aluno(a), na seguinte ordem:

- a) que tiver maior Média de Conclusão (MC);
- b) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular.

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado no período informado no cronograma, no site do curso:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=7252420&lc=pt_BR&nivel=G

6.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a desistência do primeiro classificado, observando-se sucessivamente a ordem de classificação.

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Saúde Coletiva.

6.6. Para informações adicionais, entrar em contato com acolherccsufrn@gmail.com.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2026.

José Jailson de Almeida Júnior

Matrícula SIAPE nº 3474916

Coordenador do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

José Medeiros do Nascimento Filho

Chefe do Núcleo de Apoio Interdisciplinar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Matrícula SIAPE nº 3922731

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 01/2023 - GSC

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA

Nome completo:	
Matrícula:	
Email:	
Telefone:	

Eu, _____, solicito
inscrição no Edital Nº 01/2025 NAI/CCS. Em anexo encaminho todos os documentos
solicitados no item 4.3 do edital.

Natal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO CANDIDATO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARTA DE INTENÇÃO

ITEM A SER AVALIADO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Apresentação pessoal	0 – 2,5	
Conhecimento acerca do campo da Saúde Coletiva	0 – 2,5	
Motivação para a vaga	0 – 4,0	
Coeção, coerência, ortografia, gramática	0 – 1,0	

PLANO DE ATUAÇÃO

ITEM A SER AVALIADO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Organização	0 – 2,5	
Beleza	0 – 1,5	
Criatividade	0 – 3,0	
Exequibilidade	0 – 3,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO INTERDISCIPLINAR
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO III

CALENDÁRIO

Publicação do edital	12 de janeiro de 2026
Período de inscrição	13 a 16 de janeiro de 2026
Avaliação da Etapa 01: Homologações das inscrições	17 a 18 de janeiro de 2026
Resultado da Etapa 01	19 de janeiro de 2026
Avaliação da Etapa 02: Carta de intenção	19 a 23 de janeiro de 2026
Resultado da Etapa 02	24 de janeiro de 2026
Avaliação da Etapa 03: Plano de trabalho	25 a 26 de janeiro de 2026
Resultado da Etapa 03	27 de janeiro de 2026
Etapa 04: Entrevista coletiva classificatória com os cinco (05) primeiros colocados	29 de janeiro de 2026 às 15h em sala a ser divulgada (Departamento de Saúde Coletiva ou Departamento de Nutrição)
Homologação do resultado final	30 de janeiro de 2026
Semana de ambientação	01-05 de fevereiro de 2026